

1A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 18ª sessão Ordinária, em 19/06/2019.

Presidente: Desembargador Federal ABEL FERNANDES GOMES.

Representante do MPF: MAURÍCIO ANDREIUOLO RODRIGUES.

Secretário(a): SANDRO VIEGAS DA SILVA.

Às 13:08 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal ABEL FERNANDES GOMES, Desembargador Federal PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO, Desembargador Federal ANTONIO IVAN ATHIE, Juiz Federal GUSTAVO ARRUDA MACEDO, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

0000001 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5010058-75.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

APELADO: EDUARDO LUIZ DOS SANTOS DA SILVA (RÉU)

ADVOGADO: LEANDRO BEZERRA AGUIAR FERREIRA

ADVOGADO: RAFAEL DE CASTRO ALVES ATALLA MEDINA

APELADO: IGUASSU DA COSTA PINTO (RÉU)

ADVOGADO: LEANDRO BEZERRA AGUIAR FERREIRA

ADVOGADO: RAFAEL DE CASTRO ALVES ATALLA MEDINA

APELADO: DULCINEIA DA ROCHA FREITAS (RÉU)

ADVOGADO: LEANDRO BEZERRA AGUIAR FERREIRA

ADVOGADO: RAFAEL DE CASTRO ALVES ATALLA MEDINA

APELADO: RONALDO MANHAES ROCHA (RÉU)

ADVOGADO: RAFAEL ALMEIDA DE PIRO

ADVOGADO: RODRIGO PITANGUY DE ROMANI

ADVOGADO: LUIZA FERREIRA DE AGUIAR

DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE

ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, DIA 26 DE JUNHO DE 2019, A PEDIDO DO ILUSTRE ADVOGADO, DEFERIDO PELO EXMO. SR. RELATOR.

0000002 RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 5032375-67.2018.4.02.5101/RJ

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (RECORRENTE)

RECORRIDO: MARCELLO LUIZ SANTOS DE ARAUJO (RECORRIDO)

ADVOGADO: FILIPE ROULIEN AZEREDO GUEDES CAMILLO

ADVOGADO: ROBERTA ENGELKE BORGES

DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EXMO. SR. RELATOR, COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO FEITA PELO EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO.O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO ESPIRITO SANTO PRESIDIU O JULGAMENTO EM VISTA DA AUSÊNCIA MOMENTÂNEA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL ABEL GOMES.CONSIGNA-SE, POR DETERMINAÇÃO DO EXMO. SR. PRESIDENTE, TER PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00047, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019, FL. 3.

Sustentação Oral: FILIPE ROULIEN AZEREDO GUEDES CAMILLO

0000003 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5000792-64.2018.4.02.5004/ES

APELANTE: DIEGO MARCOS PEREIRA (RÉU)

ADVOGADO: MARIA DA PENHA DOS ANJOS ALVES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)

DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO IVAN ATHIE

REVISOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ABEL FERNANDES GOMES

A 1A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EXMO. SR. RELATOR.O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO ESPIRITO SANTO PRESIDIU O JULGAMENTO EM VISTA DA AUSÊNCIA MOMENTÂNEA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL ABEL GOMES. CONSIGNA-SE, POR DETERMINAÇÃO DO EXMO. SR. PRESIDENTE, TER PARTICIPADO DO QUORUM DE JULGAMENTO O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL EM EXERCÍCIO GUSTAVO ARRUDA MACEDO, CONVOCADO NOS TERMOS DO ATO Nº TRF2-ATP-2019/00047, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019, DISPONIBILIZADO NO E-DJF2R, CADERNO ADMINISTRATIVO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019, FL. 3.

Encerrou-se a sessão às 17:14 horas, tendo sido julgado(s) 2 processo(s), ficando os demais feitos adiados para a próxima sessão ou subsequente.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2019.